



# PRÉMIOS INOVAÇÃO ANECRA 2017



## REGULAMENTO

### Apresentação e Objetivos

A ANECRA anuncia o concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO.

O concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO tem como objetivo geral, destacar o valor para o setor automóvel, nas suas áreas de comércio e pós-venda, de novos produtos e serviços, inovadores e originais.

O concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO tem como objetivos específicos:

- Incentivar a inovação e a aplicação prática de novos conhecimentos e tecnologias no setor automóvel;
- Destacar e difundir os avanços mais relevantes;
- Reconhecer o esforço e o investimento no trabalho de investigação, desenvolvimento e inovação, enquanto contributo para o desenvolvimento empresarial do setor automóvel;
- Dar visibilidade às empresas e oferecer novas oportunidades para ajudar a potencializar os seus negócios, e assim maximizar o retorno do investimento em novas abordagens;
- Apresentar ao mesmo tempo a todo o setor o dinamismo inovador, a capacidade tecnológica, e a atualidade da atividade de cada empresa participante.

O concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO é organizado pela ANECRA, com a colaboração de especialistas de renome que se constituem como júri.

São as seguintes as fases que compõem o concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO:

- Apresentação pela empresa proponente de candidatura, constante de um projeto de produto ou serviço;
- Apreciação da candidatura enquanto projeto relevante para os objetivos do concurso (este ponto pode ser eliminatório);
- Avaliação do projeto e atribuição de classificação no âmbito dos Prémios ANECRA INOVAÇÃO.

A apresentação dos resultados e entrega dos Prémios ANECRA INOVAÇÃO decorrerão durante a 28ª. Convenção Anual da ANECRA.

## **1- Participantes**

Estão habilitados a participar no concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO, todas as empresas que desenvolvam atividade para o setor automóvel, nas vertentes de comércio e pós-venda, e que pretendam apresentar um projeto, produto ou serviço, com carácter inovador nestas áreas.

Esta habilitação estará sujeita a apreciação prévia por parte do júri que terá em consideração o carácter inovador e o contributo para o desenvolvimento do setor.

## **2- Características dos projetos submetidos a candidatura**

São os seguintes os requisitos dos projetos, produtos e serviços, submetidos a candidatura:

- Deve ser concebido para produção em massa ou adesão generalizada;
- A sua comercialização não deve ter tido início anterior a 1 de Junho de 2016;
- Deve estar de acordo com a legislação aplicável;
- Deve ser inovador.

## **3- Avaliação dos produtos para seleção e prémio**

Os pontos a ter em conta, e que são ponderados na seleção inicial de projeto relevante e na avaliação final do prémio, são os seguintes:

- Grau de Inovação;
- Funcionalidade e aplicabilidade;
- Durabilidade, qualidade, e segurança;
- Complexidade de desenvolvimento do projeto;
- Contributo para a eficiência energética e diminuição de impactos ambientais.

## **4- Categorias**

Os vários projetos concorrem no prémio por categoria. Todos devem ser apresentados em uma ou várias das seguintes categorias:

1. Peças, Componentes Mecânicos, Elétricos e Eletrónicos
2. Lubrificantes, Produtos Diversos
3. Iluminação, Carroçaria e Pintura
4. Soluções Informáticas para Profissionais (Diagnóstico, DMS, Administração, Formação)
5. Conetividade
6. Segurança, Sustentabilidade Ambiental, Eficiência Energética

Em cada categoria será atribuído um trofeu ao projeto melhor classificado.

## **5- Processo de participação**

É requisito essencial para participar, possuir a patente, ou os direitos de representação, do produto ou serviço prestado.

Cada candidato, empresa proponente, pode apresentar mais de um projeto, em candidaturas separadas, desde que cumpra todos os requisitos impostos. O mesmo projeto só pode ser apresentado uma vez, e concorrer no máximo em duas categorias. A mesma empresa apenas pode apresentar um máximo de 2 candidaturas na mesma categoria.

## **6- Documentação**

A apresentação de cada candidatura será feita por meio de formulário de inscrição disponibilizado pela ANECRA, e acompanhado dos documentos aí indicados.

Cada formulário de inscrição deve ser acompanhado por memória descritiva do produto ou serviço da sua candidatura, em português, destacando, de forma clara, o aspeto inovador da candidatura apresentada, e a mais-valia relativamente aos aspetos definidos no ponto 3.

A empresa proponente deve indicar a data de início da comercialização, ou cronograma que indique a previsão da mesma.

## **7- Composição e funções do júri**

O júri do concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO, constituído a convite da ANECRA, é presidido pelo Presidente da ANECRA, e pode ser composto por representantes de entidades formadoras, consultores, e imprensa especializada.

Nenhum membro do júri pode estar relacionado com qualquer um dos projetos apresentados, ou com a marca ou empresa que os apresenta.

As funções do júri são:

- Definir a matriz de avaliação de acordo com os itens indicados no ponto 3;
- Anuir sobre o acesso das candidaturas ao concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO;
- Confirmar o enquadramento da candidatura na categoria a que a mesma se propõe, ou sugerir a opção por outra categoria;
- Avaliar cada projeto, por categoria.

O júri deve assegurar a confidencialidade das informações recebidas e analisadas.

As suas decisões são irrevogáveis.

## **8- Direitos das candidaturas aceites**

O projeto aceite a concurso terá direito a:

- Divulgar nas suas campanhas publicitárias o fato de ter sido selecionado para o concurso e os eventuais trofeus obtidos;
- Certificado de participação;
- Ter acesso à participação gratuita nos trabalhos da Convenção Anual da ANECRA.

## **9- Divulgação dos concorrentes admitidos**

A divulgação sobre as candidaturas aceites será feita até 29 de Setembro de 2017.

Para o efeito serão utilizados os seguintes meios:

- Site de divulgação do evento;
- Revista ANECRA;
- Outra imprensa, especializada e generalista;
- Redes sociais;
- Convenção Anual da ANECRA.

## **10- Considerações gerais**

Os projetos, produtos ou serviços, apresentados no concurso, são da propriedade e da responsabilidade das empresas proponentes da candidatura. Esses são os únicos responsáveis pela legitimidade e pela autenticidade dos projetos apresentados, bem como pelo cumprimento da legislação que a eles se aplica.

As candidaturas implicam o conhecimento e aceitação do conteúdo das regras dos regulamentos, bem como a aceitação das decisões do júri.

Todos os projetos inscritos devem cumprir as normas de segurança e funcionamento em pelo menos um país da União Europeia. Devem também apresentar a documentação de apoio para a obtenção da marcação CE e indicar o país de fabrico, se aplicável.

Os elementos do júri comprometem-se a manter a confidencialidade necessária, que a ANECRA tudo fará para assegurar, apesar de a ANECRA não se responsabilizar por eventuais incidentes que possam ocorrer.

A ANECRA reserva-se no direito de suspender, adiar, modificar ou cancelar por razões consideradas necessárias, o concurso Prémios ANECRA INOVAÇÃO, comunicando-se nesse caso às empresas proponentes essa eventualidade.

## **11 – Calendário de ações**

Receção de candidaturas	Entre 1 de Agosto e 22 de Setembro de 2017
Constituição do júri	Entre 1 e 11 de Agosto de 2017
Apreciação das candidaturas pelo júri	Entre 25 e 29 de Setembro de 2017
Informação ao concorrente sobre aceitação da candidatura	2 de Outubro de 2017
Avaliação das candidaturas pelo júri	Entre 2 e 13 de Outubro de 2017
Divulgação dos resultados	17 de Outubro de 2017
Entrega de prémios	27 de Outubro de 2017